



Agência Nacional de Transportes Aquaviários  
Comitê Estratégico de Governança - CEG

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 37ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Microsoft Teams	08/09/2023	11h00 - 12h00

#### I - PAUTA

1. Plano de Comunicação da SPL - 50300.013689/2023-21.

#### II - PRESENTES À REUNIÃO

##### MEMBROS DO CEG

Paulo Morum Xavier/SGE

Rafael Galvão de Santana/SPL

José Renato Ribas Fialho/SRG

Luiz Carlos Souza Junior/SFC

##### SUPLENTES

Alfredo Murillo Gameiro/SAF

Juliana Marzullo/SPL

##### CONVIDADOS

Jadh de Castro/SPL

#### III - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. **PLANO DE COMUNICAÇÃO SPL - 50300.013689/2023-21;**

1.1. Juliana Marzullo realizou a apresentação do plano de comunicação da SPL, enfatizando que se trata de um documento de governança, que auxilia na gestão do conhecimento e na padronização das ações de comunicação do órgão.

1.2. Explicou que compete ao CEG incentivar e promover ações institucionais para implementar o acompanhamento de resultados e que promovam soluções para melhoria de desempenho, razão pela qual o plano de comunicação deve ser aprovado no âmbito do CEG.

1.3. Também foi relembrado ao comitê que compete à SPL fomentar a gestão de projetos no âmbito da Agência e, sendo o plano proposto um instrumento de gestão de projeto, não há que se falar em conflito com as competências da ASCOM.

1.4. O plano de comunicação da SPL é composto de quatro planos específicos: Plano de Comunicação da SPL; Plano de Comunicação da CGP; Plano de Comunicação de Riscos e Integridade e Plano de Comunicação do PGD, e possui como principais objetivos:

- a) estabelecer os canais corporativos de comunicação (SEI, e-mail, Teams, WhatsApp etc.);
- b) definir o público-alvo (que pode ser interno ou externo);
- c) padronizar a comunicação.

1.5. O Secretário-Geral sugeriu que todas as unidades básicas possuam planos de comunicação atrelados à política de comunicação (que está em processo final de aprovação pela Diretoria Colegiada).

1.6. O plano de comunicação da SPL e a proposta de implementação de planos de comunicação para cada uma das unidades básicas da Agência foram colocados em votação e aprovados, por unanimidade.

1.7. A SPL deverá coordenar a realização de um levantamento dos planos de comunicação das unidades básicas.

1.8. A apresentação feita pela SPL ao Comitê encontra-se no documento SEI nº 2027141.

1.9. O processo deverá ser encaminhado para conhecimento do Diretor-geral.

## 2. CALENDÁRIO DAS REUNIÕES - SEM PROCESSO

2.1. Como item extra pauta, o presidente do CEG solicitou a elaboração do calendário mensal das reuniões do CEG até o final do ano, a ser apresentado e aprovado na próxima reunião ordinária.

## 3. GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES - SEM PROCESSO

3.1. Como item extra pauta, o presidente do CEG sugeriu que as gravações das reuniões sejam mantidas durante 7 dias após a sua realização, para auxiliar na elaboração da ata e, após o esse prazo, sejam excluídas, uma vez que o registro oficial da reunião consiste na ata aprovada pelos integrantes do Comitê.

3.2. A sugestão foi votada e aprovada, por unanimidade.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Superintendente de Administração e Finanças substituto**, em 14/09/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna**, em 15/09/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marzullo Pedreira, Secretária de Planejamento e Coordenação Interna substituta**, em 18/09/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Secretário-Geral**, em 18/09/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho, Superintendente de Regulação**, em 22/09/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2027051** e o código CRC **ACA6D7BD**.